



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO FREI MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Fernando Lucena

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

Objeto: Projeto de Lei N° 218/2020

Assunto: Cria o dia municipal de Esclerodermia, fixando outras disposições.

Autor: Vereadora Divaneide Basílio

PARECER

Esclerodermia é uma doença inflamatória crônica do tecido conjuntivo, ligada a fatores autoimunes. Tem como principal característica o endurecimento (esclero) da pele (dermia), que se torna mais espessa, brilhante e escura nas áreas afetadas. A enfermidade pode ser classificada em esclerodermia localizada, ou em placas, e esclerodermia sistêmica.

A localizada é mais comum em crianças. A doença só acomete a pele e é relacionada à dermatologia. As lesões aparecem em pequenas áreas da epiderme e nos tecidos abaixo delas. De acordo com o aspecto, é chamada de morfá (manchas) ou linear (em faixas). Dificilmente evolui para a esclerose sistêmica.

Na forma sistêmica, a doença agride além da pele, órgãos internos, como os pulmões, aparelho digestivo, rins, vasos sanguíneos e articulações, que dependendo da extensão do problema pode até causar a morte, principalmente quando acomete rins e pulmões. A doença é rara, porém pode levar à incapacidade física. É uma doença autoimune (o indivíduo produz anticorpos contra suas próprias estruturas, suas próprias proteínas do corpo). Isso desencadeia inflamações de vasos pequenos e médios, chamados de vasculites, além do enrijecimento dos tecidos, conhecida como fibrose.

Campanhas de esclarecimento público são importantes ferramentas para alertar a população sobre diagnóstico e tratamento e podem salvar muitas vidas.

Por se tratar de medida de relevante interesse público e no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Natal, (RN), 28 de setembro de 2020.

FERNANDO LUCENA

Vereador-PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Fernando para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno, emitir parecer á presente proposição legislativa.
Natal,RN 26/08/2020.

Ver. Raniere Barbosa
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- (PROJETO DE LEI (RESOLUÇÃO (DECRETO LEGISLATIVO
(EMENDA À L.O.M. (VETO (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
(EMENDA

Nº 2181/2020.

Autor: Vereador(a) Dulomide Bezilio
(Chefe do Executivo
Relator: Vereador(a) Fernando

VOTO DO RELATOR:

Pela aprovação

Sala das Comissões, em 25 de 08 de 2020.

Vereador Raniere Barbosa
Presidente

- (Favorável ao Parecer
(Contrário ao Parecer
(Abstenção

Vereador Aroldo Alves
Membro

- (Favorável ao Parecer
(Contrário ao Parecer
(Abstenção

Vereador Mauricio Gurgel
Vice-Presidente

- (Favorável ao Parecer
(Contrário ao Parecer
(Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

- (Favorável ao Parecer
(Contrário ao Parecer
(Abstenção

Vereador Fernando Lucena
Membro

- (Favorável ao Parecer
(Contrário ao Parecer
(Abstenção